



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.273, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e tres mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 103.500,00 (cento e tres mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

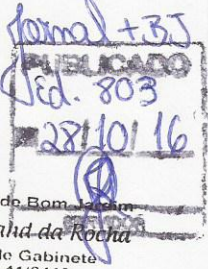
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Jéssica Chevrinh da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO**Decreto Número: 3.273, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0700.1236100542.062	342	3390.30.00	00		23.500,00	
0700.1236100532.061	335	3390.30.00	01		80.000,00	
0100.0412200032.010	009	3390.36.00	00	257,56		
0400.0412200102.027	065	3390.39.00	00	10.000,00		
0602.1236100501.014	205	4490.51.00	43	80.000,00		
0604.2678200492.054	291	3390.30.00	00	8.000,00		
0604.2678200492.054	297	3390.36.00	00	5.242,44		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				103.500,00	103.500,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

